

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.066/2022

Autoria: Vereador Sebastião de Oliveira.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.056/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Ricardo Antônio Ortinã sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.056/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Manoel Otomar da Rocha", a obra que está em construção na Rua Francisco Batistela, esquina com a Rua Paraná, bairro Vila Aurora, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

CENTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

08 / 3022

is with

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3066/2022

LEI Nº 3.066/2022

Autoria: Vereador Sebastião de Oliveira.

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.056/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Ricardo Antônio Ortinã sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.056/2022, que concede denominação a obra que está em construção no bairro Vila Aurora, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Praça Manoel Otomar da Rocha", a obra que está em construção na Rua Francisco Batistela, esquina com a Rua Paraná, bairro Vila Aurora, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ Prefeito Municipal

> Publicado por: Cíntia Fernanda Lanzarin Código Identificador:0772E4D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2022. Edição 2591 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/